



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.406.686/0001-67 DUNS®: 90****42
Razão Social: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2023
FGTS	Validade:	11/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/03/2023
Receita Municipal	Validade:	27/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/11/2022 09:24

CPF: 011.955.434-84 Nome: RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2022 09:03:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **13.406.686/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Rua da Bronzita, nº. 2002 – Lagoa Nova – Natal/RN — CEP: 59.076-500.

CNPJ Nº. 13.406.686/0001-67

NIRE: 24200563505

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados: a Sra. **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/05/1982, engenheira de Computação, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 03388166794 expedida pelo DETRAN/RN e inscrita no CPF nº. 011.955.434-84, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, nº. 1515, Apto. 101 - Torre Sul - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.082-000; e o Sr. **GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1983, engenheiro de computação, Portadora da cédula de identidade nº. 1.738.478 expedida pelo ITEP/RN e inscrito no CPF nº. 012.314.234-20, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº. 1515, Apto. 101 - Torre Sul - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59.082-000; únicos sócios quotistas da empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua da Bronzita, nº. 2002 – Lagoa Nova – Natal/RN — CEP: 59.076-500, inscrita no CNPJ sob nº. 13.406.686/0001-67, registrada na JUCERN sob **NIRE nº. 24200563505** em 22/03/2011, sendo o último aditivo registrado sob nº. 20190683287 em 17/12/2019, em conformidade com a lei n. 10.406/2002, resolvem de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

A partir deste ato a sociedade terá por objetivo social:

- 6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;
- 6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.
- 8599-6/03 – Treinamento em informação;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não expressamente modificadas por este instrumento. Em decorrência das alterações acima, deliberam, os sócios, por unanimidade, consolidar o contrato social e aditivos nos termos da Lei nº 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Rua da Bronzita, nº. 2002 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.076-500.

CNPJ Nº. 13.406.686/0001-67

NIRE: 24200563505

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de CONSOLIDAÇÃO os abaixo assinados: a Sra. **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/05/1982, engenheira de Computação, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 03388166794 expedida pelo DETRAN/RN e inscrita no CPF nº. 011.955.434-84, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, nº. 1515, Apto. 101 - Torre Sul, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-000; e o Sr. **GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1983, engenheiro de computação, Portadora da cédula de identidade nº. 1.738.478 expedida pelo ITEP/RN e inscrito no CPF nº. 012.314.234-20, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, nº. 1515, Apto. 101 - Torre Sul, Capim Macio - Natal/RN – CEP: 59.082-000; únicos sócios quotistas da empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua da Bronzita, nº. 2002 - Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.076-500, inscrita no CNPJ sob nº. 13.406.686/0001-67, registrada na JUCERN sob **NIRE nº. 24200563505** em 22/03/2011, sendo o último aditivo registrado sob nº. 20190683287 em 17/12/2019, resolvem de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº. 10.406/2002, consolidar o seu contrato social e aditivos, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:



Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Prazo

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a denominação social de **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua da Bronzita, nº. 2002 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.076-500; podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

CLAUSULA SEGUNDA – Os objetivos da sociedade são os seguintes:

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação;

6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios.

8599-6/03 – Treinamento em informação;

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade existe por prazo indeterminado e tem como data de início de atividades 22/03/2011.

Capítulo II

Capital social e Integralização

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA QUINTA – As quotas do capital social, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, são distribuídas da seguinte da forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA			
Valor já integralizado.....	900.000	90%	900.000,00
TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO.....	900.000		900.000,00

GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA			
Valor já integralizado.....	100.000	10%	100.000,00
TOTAL DE SUA PARTICIPAÇÃO.....	100.000		100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

Capítulo III

Divisão das cotas, Responsabilidade o Administração

CLAUSULA SEXTA – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos a sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade fica a cargo e incumbência da sócia Sra. **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, acima qualificada, a qual desempenhará suas funções de administradora, de forma isolada em todos os negócios de exclusivo e absoluto interesse da sociedade, tais como: Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações sociais da empresa, admitir e demitir empregados; Cumprir e fazer cumprir todos os tratos e contratos assumidos e firmados com fornecedores e terceiros de forma geral, assinar e requisitar talões de cheques da rede bancaria e representar a empresa judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário.

§ 1º Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários a consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

§ 2º. É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros em prejuízo da sociedade.

§ 3º. O sócio e/ou Administrador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º. O sócio que participar da administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Capítulo IV

Exercício Social, Balanço, Lucros e Perdas

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará as contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apuradas.

§ 1º sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

§ 2º Os sócios de comum acordo poderão optar pela distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Capítulo V

A Retirada ou Sucessão de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA – Na saída de qualquer categoria de sócios da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§ 1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

§ 2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em continuar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§ 3º Por qualquer motivo que seja a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 12.

§ 4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – o sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 12 deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas a pessoa estranha a sociedade.

§ 4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em medição contratual.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal e Deliberações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberam sobre as contas, bem como sobre todos os demais assuntos de interesse da empresa.

§ 1º As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que conterà a assinatura dos sócios, dispensando-se assim a convocação de assembleia e reunião.

§ 2º Os casos omissos do presente instrumento serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes na Lei n.º 10.406/2002 - Código Civil e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

Capítulo VII

Dissolução, Desimpedimento e Divergência

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A administradora declara que não está condenada em nenhum dos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que a impeça de exercer atividades empresariais ou figurar como sócia cotista ou Administradora de sociedade empresaria.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Natal, do estado do Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 12 de abril de 2022.

Raphaela Galhardo Fernandes Lima
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
Sócia Administradora

Gleydson de Azevedo F. Lima
GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA
Sócio



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA, com inscrição ativa no OAB/RN, sob o nº RN006880O9, inscrito no CPF nº 03563214441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03563214441	RN006880O9	ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 14:31 SOB Nº 20220297061.
PROTOCOLO: 220297061 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205613876. CNPJ DA SEDE: 13406686000167.
NIRE: 24200563505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:05 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **B728.FA86.0EC3.5FC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7641270
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **13.406.686/0001-67** Inscrição Estadual: **20.477.121-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **28/11/2022** às **08:54:18** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **200.17.142.215**.

Validade até **27/03/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2470443	Código de Validação: 381283988858	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 13.406.686/0001-67	Nome/Razão Social: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

186.792-0 - 13.406.686/0001-67

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 28 de novembro de 2022

Emitida pela sessão: 422963428 através do IP: 200.17.142.215

Natal (RN), 28 de novembro de 2022 às 08:48:11

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.406.686/0001-67

Razão Social: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA

Endereço: R DA BRONZITA 2002 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59076-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201303569102931

Informação obtida em 28/11/2022 09:17:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.406.686/0001-67

Certidão nº: 41988411/2022

Expedição: 28/11/2022, às 09:02:11

Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.406.686/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI – UASG 156678

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

À
Universidade Federal de Jatai
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2022

DECLARAÇÃO

A SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº 13.406.686/0001-67, sediada à Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro de Lagoa Nova, município de Natal, Estado do RN, CEP Nº 59.076-500, DECLARA para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Natal/RN, 30 de novembrbo de 2022.

RAPHAELA GALHARDO
FERNANDES
LIMA:01195543484

Assinado de forma digital por
RAPHAELA GALHARDO
FERNANDES LIMA:01195543484
Dados: 2022.11.30 10:03:01
-03'00'

Raphaela Galhardo Fernandes Lima
Representante Legal
RG Nº: 1934801/RN
CPF Nº 011.955.434-84

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.406.686/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2011
NOME EMPRESARIAL SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA BRONZITA	NÚMERO 2002	COMPLEMENTO *****
CEP 59.076-500	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@ESIG.COM.BR	TELEFONE (84) 4141-2141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **07:41:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1867920	CPF/CNPJ: 13.406.686/0001-67	Data Inscrição: 24/03/2011	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/03/2011
Razão Social: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA				
Nome Fantasia: ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI				
Município: NATAL/RN	Endereço: R BRONZITA, 2002 - - Lagoa Nova - 59076-500 - NATAL/RN			
Cep: 59076500	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA				
Regime ISS: Homologado			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 19/05/2011				
Documento emitido por: publico - 422963428 em: 28/11/2022 08:51:28				

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
 Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011
 Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

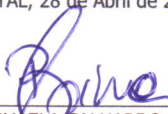
Folha: 0001
 Número livro: 0012

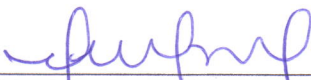
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	14.801.358,92D	16.457.127,63D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	12.088.780,03D	13.628.294,27D
3	1.1.01	DISPONIVEL	7.487.570,08D	9.025.614,66D
4	1.1.01.01	CAIXA GERAL	7.959,02D	99,69D
5	1.1.01.01.01	CAIXA GERAL	7.959,02D	99,69D
48	1.1.01.04	APLICACOES DE LIQ IMEDIATA	7.479.611,06D	9.025.514,97D
49	1.1.01.04.01	APLICACOES DE LIQ IMEDIATA	7.479.611,06D	9.025.514,97D
71	1.1.02	CLIENTES	4.462.187,99D	4.173.395,39D
72	1.1.02.01	CLIENTES	4.462.187,99D	4.173.395,39D
73	1.1.02.01.01	CLIENTES NACIONAIS	4.462.187,99D	4.173.395,39D
168	1.1.04	CREDITOS E VALORES	137.610,82D	426.821,91D
169	1.1.04.01	ADIANTAMENTOS DE FOLHA	27.151,91D	22.688,59D
170	1.1.04.01.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	27.151,91D	22.688,59D
218	1.1.04.02	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES\TERC	0,00	311.167,01D
243	1.1.04.02.03	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	182.631,26D
305	1.1.04.02.07	OUTROS ADIANTAMENTOS	0,00	128.535,75D
371	1.1.04.04	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMP	110.458,91D	92.966,31D
372	1.1.04.04.01	TRIBUTOS FEDERAIS	6.575,69D	6.575,69D
427	1.1.04.04.03	TRIBUTOS MUNICIPAIS	26.827,37D	28.389,48D
431	1.1.04.04.04	TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS	77.055,85D	58.001,14D
763	1.1.08	DESPESAS ANTECIPADAS	1.411,14D	2.462,31D
764	1.1.08.01	DESPESAS ANTECIPADAS	1.411,14D	2.462,31D
765	1.1.08.01.01	DESPESAS ANTECIPADAS	1.411,14D	2.462,31D
779	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.712.578,89D	2.828.833,36D
780	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	47.639,67D	43.286,44D
841	1.2.01.02	CREDITOS E VALORES	47.639,67D	43.286,44D
883	1.2.01.02.08	DEPOSITOS JUDICIAIS	47.639,67D	43.286,44D
992	1.2.03	IMOBILIZADO	2.662.182,22D	2.782.789,92D
993	1.2.03.01	IMOBILIZADO	3.872.742,72D	3.812.303,19D
994	1.2.03.01.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.872.742,72D	3.812.303,19D
1043	1.2.03.02	(-) DEPRECIACAO/AMORT/EXAUSTAO ACUMULAD	1.210.560,50C	1.029.513,27C
1044	1.2.03.02.01	(-) DEPRECIACAO	1.197.405,14C	1.019.646,75C
1070	1.2.03.02.02	(-) AMORTIZACAO	13.155,36C	9.866,52C
1081	1.2.04	INTANGIVEL	2.757,00D	2.757,00D
1082	1.2.04.01	INTANGIVEL	2.757,00D	2.757,00D
1089	1.2.04.01.02	MARCAS E PATENTES	2.757,00D	2.757,00D
1149	2	PASSIVO	14.801.358,92C	16.457.127,63C
1150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.642.258,06C	1.267.537,20C
1151	2.1.01	FORNECEDORES	64.798,27C	117.845,08C
1152	2.1.01.01	FORNECEDORES DO COMERCIO	64.798,27C	117.845,08C
1153	2.1.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	64.798,27C	117.845,08C
1288	2.1.07	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.821,03C	1.445,03C
1289	2.1.07.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.821,03C	1.445,03C

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
 c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022


 RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.955.434-84


 ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
 CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67

Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0002

Número livro: 0012

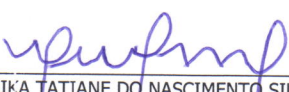
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
1290	2.1.07.01.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES NACIONAIS	31/12/2021	31/12/2020
1367	2.1.10	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.821,03C	1.445,03C
1368	2.1.10.01	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	661.243,57C	457.719,78C
1369	2.1.10.01.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	661.243,57C	457.719,78C
1375	2.1.10.01.03	FOLHA DE PAGAMENTO SOCIOS E ACIONISTAS	394.161,72C	255.067,92C
1390	2.1.10.01.06	ENCARGOS SOCIAIS	9.378,82C	9.378,82C
1400	2.1.11	INSS S/ SERVICOS PRESTADO	257.703,03C	193.273,04C
1401	2.1.11.01	INSS S/ SERVICOS PRESTADO	865,19C	837,69C
1402	2.1.11.01.01	INSS S/ SERVICOS DE PESSOA JURIDICA	865,19C	837,69C
1434	2.1.13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	823.625,81C	609.400,37C
1435	2.1.13.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS	93.677,40C	49.245,38C
1436	2.1.13.01.01	IMPOSTOS FEDERAIS	93.399,84C	48.770,77C
1458	2.1.13.01.03	IMPOSTOS MUNICIPAIS	277,56C	474,61C
1461	2.1.13.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	729.948,41C	560.154,99C
1462	2.1.13.02.01	IMPOSTOS FEDERAIS	668.407,67C	504.627,25C
1475	2.1.13.02.03	IMPOSTOS MUNICIPAIS	61.540,74C	55.527,74C
1502	2.1.14	PARCELAMENTOS	88.904,19C	80.289,25C
1503	2.1.14.01	PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAIS	88.904,19C	79.725,40C
1504	2.1.14.01.01	IRPJ	35.496,66C	35.496,66C
1511	2.1.14.01.02	CSL	53.407,53C	44.228,74C
1593	2.1.14.04	PARCELAMENTOS TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS	0,00	563,85C
1601	2.1.14.04.02	FGTS	0,00	563,85C
1628	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.385.365,72C	4.230.824,96C
1629	2.2.01	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	83.990,30C	183.964,68C
1760	2.2.01.11	PARCELAMENTOS	83.990,30C	183.964,68C
1761	2.2.01.11.01	IRPJ	41.076,64C	81.438,79C
1768	2.2.01.11.02	CSL	42.913,66C	102.525,89C
1868	2.2.02	CUSTOS E RECEITAS DIFERIDAS	4.301.375,42C	4.046.860,28C
1869	2.2.02.01	CUSTOS E RECEITAS DIFERIDAS	4.301.375,42C	4.046.860,28C
1870	2.2.02.01.01	RECEITAS DIFERIDAS	4.301.375,42C	4.046.860,28C
1972	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	8.773.735,14C	10.958.765,47C
1973	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	160.000,00C
1974	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBS DOMIC/ RESID NO PAIS	1.000.000,00C	160.000,00C
1975	2.3.01.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBS DOMIC/RESID NO PAIS	1.000.000,00C	160.000,00C
3414	2.3.02	RESERVAS	7.773.735,14C	10.798.765,47C
2192	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	7.773.735,14C	10.798.765,47C

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67

Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

Balço encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0003

Número livro: 0012

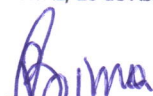
BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2021	2020
		31/12/2021	31/12/2020
2193 2.3.02.03.01	RESERVAS DE LUCROS	8.613.735,14C	10.798.765,47C

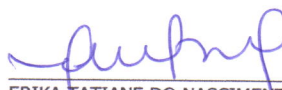
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 14.801.358,92 (quatorze milhões oitocentos e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022



RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84



ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
Insc. Junta Comercial: 24200563505 **Data:** 22/03/2011
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

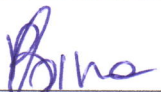
Folha: 0004
Número livro: 0012

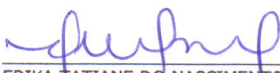
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		<u>18.796.069,59</u>
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO		
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	18.796.069,59	<u>18.796.069,59</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		<u>(1.055.789,59)</u>
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS		
P I S	(119.837,89)	
COFINS	(553.094,91)	
I S S	(382.856,79)	<u>(1.055.789,59)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA		<u>17.740.280,00</u>
(-)CUSTOS		<u>(397.505,56)</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(397.505,56)	<u>(397.505,56)</u>
(=) LUCRO BRUTO		<u>17.342.774,44</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(11.094.329,72)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(4.495.034,50)	
ENCARGOS SOCIAIS	(2.517.833,26)	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(117.360,01)	
ASSISTENCIA A FUNCIONARIOS	(877.932,54)	
DESPESAS C/ ESTAGIO	(282.914,35)	<u>(8.291.074,66)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ SOCIOS E ACIONISTAS	(140.146,80)	
ALUGUEIS	(7.822,96)	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(66.395,26)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(2.135,27)	
UTILIDADES E SERVICOS	(78.090,06)	
INFORMATICA	(5.266,69)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(1.731.030,41)	

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

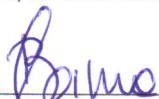
Folha: 0005
Número livro: 0012

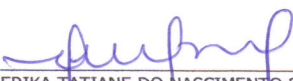
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PROMOCOES E MARKETING	(5.175,65)	
MATERIAIS DIVERSOS	(34.856,75)	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(152.433,51)	
DESPESAS GERAIS	(375.998,01)	
SEGUROS	(7.160,36)	
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO	(181.047,23)	(2.787.558,96)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS	(11.858,60)	
TAXAS	(2.322,81)	
CONTRIBUICOES	(1.514,69)	(15.696,10)
(=) LUCRO OPERACIONAL		6.248.444,72
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		20.451,00
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS C/ APLICACOES FINANCEIRAS	50.556,93	
RECEITAS C/ CLIENTES	0,05	50.556,98
DESPESAS FINANCEIRAS		
BANCARIAS	(4.404,99)	
CLIENTES	(280,88)	
FORNECEDORES	(239,28)	
TRIBUTOS	(25.180,83)	(30.105,98)
RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS/CUSTOS		0,00
(-) PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		(2.015.191,64)
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		
CSLL	(542.631,51)	

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67

Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

Folha: 0006

Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

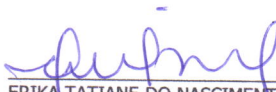
Descrição	Saldo	Total
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		
IRPJ	(1.472.560,13)	(2.015.191,64)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		4.253.704,08

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022



RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84



ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67

Endereço: RUA DA BRONZITA, 2032, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0007
Número livro: 0012**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2020	160.000,00	10.798.765,47		10.958.765,47
Ajustes de Exercícios Anteriores			31.265,59	31.265,59
Distribuição de Lucros			-6.470.000,00	-6.470.000,00
Lucro do Exercício			4.253.704,08	4.253.704,08
Reversão de Reserva de Lucros		-2.185.030,33	2.185.030,33	0,00
Aumento de Capital	840.000,00	-840.000,00		0,00
Saldo em 31/12/2021	1.000.000,00	7.773.735,14	0,00	8.773.735,14

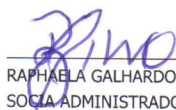
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

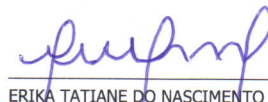
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;

c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022


 RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.955.434-84


 ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
 CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008
Número livro: 0012

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	4.253.704,08
Ajuste de Exercícios Anteriores	31.265,59
Depreciação e Amortização	181.047,23
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	4.466.016,90
Clientes	(288.792,60)
Adiantamentos de Folha	(4.463,32)
Adiantamento a Fornecedores\Terceiros	311.167,01
Tributos a Recuperar	(17.492,60)
Despesas Antecipadas	1.051,17
Depósitos Judiciais	(4.353,23)
Fornecedores	(53.046,81)
Adiantamento de Clientes	1.376,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	203.551,29
Obrigações Tributárias	214.225,44
Parcelamento de Impostos	(91.359,44)
Receitas Diferidas	254.515,14
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	4.992.394,95
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.992.394,95
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.992.394,95

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de Imobilizado	(60.439,53)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(60.439,53)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

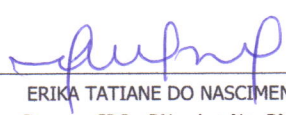
Pagamentos de lucros e dividendos	(6.470.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(6.470.000,00)

Redução nas Disponibilidades	(1.538.044,58)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	9.025.614,66
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	7.487.570,08

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 28 de Abril de 2022


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

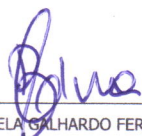
Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 Inscrição: 13.406.686/0001-67
 Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Página: 0009
 Número livro: 0012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	12.088.780,03 + 47.639,67	2,01
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.258,06 + 4.385.365,72	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	12.088.780,03	7,36
	Passivo Circulante	1.642.258,06	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	12.088.780,03 - 0,00	7,36
	Passivo Circulante	1.642.258,06	
Índice de Solvência Geral	Ativo	14.801.358,92	2,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.642.258,06 + 4.385.365,72	

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 12, registrado na Junta Comercial do Estado do RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
 c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.



RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.955.434-84



ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
 CPF: 035.632.144-41

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Endereço: RUA DA BRONZITA, Nº 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0010
Número livro: 0012

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, constituída em 22 de março 2011, é uma entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria, sediada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova. Tem como atividades operacionais a prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão apresentadas com valores expressos em Reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e incorporadas pelas mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/93, 1.255/09 e 1.282/10 incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), aprovados pela Comissão de Valores Imobiliários (CVM).

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

3.01) Bases da Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos e passivos financeiros que são mensurados ao valor justo.

Os itens que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como os itens nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 4.

A empresa não realizou operações caracterizadas como outros resultados abrangentes nos exercícios de 2020 e de 2021. Com isso, a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada.



Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Endereço: RUA DA BRONZITA, Nº 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0011
Número livro: 0012

3.02) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são avaliados ao custo e compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

3.03) Compensação entre contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e, esta compensação reflete a essência da transação.

3.04) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal da atividade da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, serão apresentadas no ativo não circulante. Os valores a receber são registrados inicialmente a valor justo deduzidos dos impostos incidentes que foram retidos pelos tomadores de serviços.

3.05) Adiantamentos de Folha

Os adiantamentos de folha correspondem a valores de férias pagas no mês de dezembro de 2019, porém cujo o gozo das férias ocorreu em janeiro de 2020, por isso constituído o adiantamento.

3.06) Adiantamento a Fornecedores

Estão reconhecidos nessa rubrica os valores adiantados a fornecedores de serviços e de mercadorias. A realização desses ativos se dá quando a prestação de serviços é executada e as mercadorias são entregues.

3.07) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são compostas pelo IPTU e Alvará de Localização a apropriar, e são avaliadas ao custo, líquidas das apropriações.

A apropriação no resultado do IPTU e do Alvará de Localização é realizada de acordo com a sua respectiva validade.

3.08) Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos são classificados como "não circulantes".

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Endereço: RUA DA BRONZITA, Nº 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0012
Número livro: 0012

3.09) Imobilizado

É demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e da perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

A depreciação é registrada de acordo com a estimativa da vida útil de cada ativo utilizando o método linear, de forma que o valor de custo deduzido do valor residual após sua utilização seja integralmente baixado. O método de depreciação, a estimativa da vida útil e os valores residuais são revisados ao final de cada exercício social.

Os bens do ativo imobilizado são baixados quando da sua alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros provenientes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas provenientes da venda ou baixa de um item do ativo imobilizado, determinado pela diferença entre o valor recebido pela venda e o valor contábil são incluídos no resultado.

Composição	Taxas anuais ponderadas de depreciação
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%
Benfeitorias em poder de terceiros	4%

3.10) Ajuste a valor presente

Na avaliação efetuada para fins de ajuste a valor presente dos ativos e passivos mensurados pelo método de custo, não foi constatada a aplicabilidade deste ajuste, destacando-se as seguintes razões:

- Contas a receber: curtíssimo prazo de vencimento das faturas;
- Adiantamento a fornecedores: curto prazo de realização desses ativos;
- Fornecedores: curto prazo para liquidação de todas as obrigações;
- Obrigações tributárias: curto prazo de vencimento dos impostos.

3.11) Contas a pagar aos fornecedores

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos até as datas dos balanços.

3.12) Imposto de Renda e Contribuição Social

A empresa é optante pela forma de tributação do Lucro Presumido, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes e utiliza-se do regime de caixa para reconhecimento das receitas e pagamento do IRPJ e da CSLL.

3.13) Receitas Diferidas

O saldo das receitas diferidas corresponde aos valores dos serviços prestados que foram emitidas notas fiscais, porém não foram tributadas pelo IRPJ e CSLL por não terem sido recebidas dos clientes.

3.14) Apuração do resultado

O resultado das operações da empresa é reconhecido pelo confronto das receitas com as despesas.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

As estimativas e os julgamentos contábeis são avaliados periodicamente e consistem na experiência histórica, nas perspectivas futuras e em outros fatores, considerados razoáveis para as circunstâncias.

As demonstrações financeiras são revisadas continuamente e incluem estimativas com risco significativo de resultar em ajuste material para o próximo exercício.

Os ajustes decorrentes das alterações das estimativas contábeis são reconhecidos no exercício ao qual a estimativa foi revisada.

4.01) Depreciação do Imobilizado

A recuperação dos ativos da empresa é reavaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias apontarem que o valor contábil do ativo pode não ser recuperável. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada de acordo com o teste de recuperabilidade.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas) no valor de um real cada uma. A participação de cada sócio na sociedade se dá de acordo com o quadro abaixo.

	31/12/2021	31/12/2020
Raphaella Galhardo Fernandes Lima	900.000	80.000
Gleydson de Azevedo Ferreira Lima	100.000	80.000
Total	1.000.000	160.000



Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Endereço: RUA DA BRONZITA, Nº 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

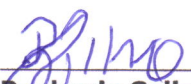
Folha: 0014
Número livro: 0012

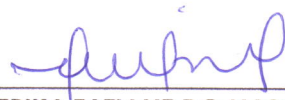
6. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Foram distribuídos, ao longo do ano de 2021, lucros aos sócios no montante de R\$ 6.470.000,00 (seis milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 012, registrado na Junta Comercial do Estado do RN, na data de 28/04/2022, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4;
- c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal, 28 de abril de 2022.


Raphaela Galhardo Fernandes Lima
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. No CRC – RN sob o No. 0068009
CPF: 035.632.144-41



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº RN688009, inscrito no CPF nº 03563214441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03563214441	RN688009	ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA

**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 14:18 SOB Nº 20220303088.
PROTOCOLO: 220303088 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205392730. CNPJ DA SEDE: 13406686000167.
NIRE: 24200563505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200563505	CNPJ 13.406.686/0001-67	
NOME EMPRESARIAL SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24590572000136	MONTENEGRO CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA:24590572000136	909952683329020537 3	06/09/2021 a 06/09/2022	Sim
Contador	03563214441	ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA:03563214441	830797791322225343 3	06/09/2021 a 06/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.
74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 20:15:17

13.76.3E.B9.A0.53.0F.AA
2C.5D.94.A4.37.AC.A1.59

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	24200563505
CNPJ	13.406.686/0001-67
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28217

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28217
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.8F.7F.FA.B5.48.BD.83.E7.18.92.E6.74.8F.C3.76.5B.D7.7B.FE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 5856108/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ: 13.406.686/0001-67

RG:

Endereço: Rua da Bronzita, Lagoa Nova, Natal/RN, 59076-500

Data Nascimento:

Nome Mãe:

Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 28/11/2022 09:05. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
28/11/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 5856108/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 29766e6f2cb73fab609d5f56b29bec37

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 às 09:05

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
 Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011
 Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

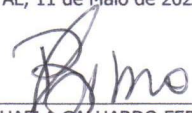
Folha: 0001
 Número livro: 0011

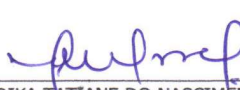
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
1	1	ATIVO	16.457.127,63D	19.962.516,72D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	13.628.294,27D	16.940.944,88D
3	1.1.01	DISPONIVEL	9.025.614,66D	10.515.768,30D
4	1.1.01.01	CAIXA GERAL	99,69D	13.771,46D
5	1.1.01.01.01	CAIXA GERAL	99,69D	13.771,46D
48	1.1.01.04	APLICACOES DE LIQ IMEDIATA	9.025.514,97D	10.501.996,84D
49	1.1.01.04.01	APLICACOES DE LIQ IMEDIATA	9.025.514,97D	10.501.996,84D
71	1.1.02	CLIENTES	4.173.395,39D	6.130.960,86D
72	1.1.02.01	CLIENTES	4.173.395,39D	6.130.960,86D
73	1.1.02.01.01	CLIENTES NACIONAIS	4.173.395,39D	6.130.960,86D
168	1.1.04	CREDITOS E VALORES	426.821,91D	293.668,27D
169	1.1.04.01	ADIANTAMENTOS DE FOLHA	22.688,59D	19.048,45D
170	1.1.04.01.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	22.688,59D	19.048,45D
218	1.1.04.02	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES\TERC	311.167,01D	188.096,91D
243	1.1.04.02.03	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS	182.631,26D	73.196,09D
305	1.1.04.02.07	OUTROS ADIANTAMENTOS	128.535,75D	114.900,82D
371	1.1.04.04	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMP	92.966,31D	86.522,91D
372	1.1.04.04.01	TRIBUTOS FEDERAIS	6.575,69D	6.575,69D
427	1.1.04.04.03	TRIBUTOS MUNICIPAIS	28.389,48D	28.144,14D
431	1.1.04.04.04	TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS	58.001,14D	51.803,08D
763	1.1.08	DESPESAS ANTECIPADAS	2.462,31D	547,45D
764	1.1.08.01	DESPESAS ANTECIPADAS	2.462,31D	547,45D
765	1.1.08.01.01	DESPESAS ANTECIPADAS	2.462,31D	547,45D
779	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.828.833,36D	3.021.571,84D
780	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	43.286,44D	44.102,48D
841	1.2.01.02	CREDITOS E VALORES	43.286,44D	44.102,48D
883	1.2.01.02.08	DEPOSITOS JUDICIAIS	43.286,44D	44.102,48D
992	1.2.03	IMOBILIZADO	2.782.789,92D	2.974.712,36D
993	1.2.03.01	IMOBILIZADO	3.812.303,19D	3.776.650,90D
994	1.2.03.01.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.812.303,19D	3.776.650,90D
1043	1.2.03.02	(-) DEPRECIACAO/AMORT/EXAUSTAO ACUMULAD	1.029.513,27C	801.938,54C
1044	1.2.03.02.01	(-) DEPRECIACAO	1.019.646,75C	795.360,86C
1070	1.2.03.02.02	(-) AMORTIZACAO	9.866,52C	6.577,68C
1081	1.2.04	INTANGIVEL	2.757,00D	2.757,00D
1082	1.2.04.01	INTANGIVEL	2.757,00D	2.757,00D
1089	1.2.04.01.02	MARCAS E PATENTES	2.757,00D	2.757,00D
1149	2	PASSIVO	16.457.127,63C	19.962.516,72C
1150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.267.537,20C	1.187.062,03C
1151	2.1.01	FORNECEDORES	117.845,08C	42.798,25C
1152	2.1.01.01	FORNECEDORES DO COMERCIO	117.845,08C	42.798,25C
1153	2.1.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	117.845,08C	42.798,25C
1162	2.1.02	CONTAS A PAGAR	0,00	72.071,43C
1163	2.1.02.01	CONTAS A PAGAR	0,00	72.071,43C

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
 c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021


 RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.955.434-84


 ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
 CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67

Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002

Número livro: 0011

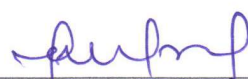
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1164	2.1.02.01.01	CONTAS A PAGAR NACIONAIS	0,00	72.071,43C
1288	2.1.07	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.445,03C	1.445,03C
1289	2.1.07.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.445,03C	1.445,03C
1290	2.1.07.01.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES NACIONAIS	1.445,03C	1.445,03C
1367	2.1.10	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	457.719,78C	432.585,15C
1368	2.1.10.01	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	457.719,78C	432.585,15C
1369	2.1.10.01.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	255.067,92C	253.447,66C
1375	2.1.10.01.03	FOLHA DE PAGAMENTO SOCIOS E ACIONISTAS	9.378,82C	9.378,82C
1390	2.1.10.01.06	ENCARGOS SOCIAIS	193.273,04C	169.758,67C
1400	2.1.11	INSS S/ SERVICOS PRESTADO	837,69C	242,00C
1401	2.1.11.01	INSS S/ SERVICOS PRESTADO	837,69C	242,00C
1402	2.1.11.01.01	INSS S/ SERVICOS DE PESSOA JURIDICA	837,69C	242,00C
1434	2.1.13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	609.400,37C	558.194,77C
1435	2.1.13.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS	49.245,38C	37.924,10C
1436	2.1.13.01.01	IMPOSTOS FEDERAIS	48.770,77C	37.802,38C
1458	2.1.13.01.03	IMPOSTOS MUNICIPAIS	474,61C	121,72C
1461	2.1.13.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	560.154,99C	520.270,67C
1462	2.1.13.02.01	IMPOSTOS FEDERAIS	504.627,25C	478.022,91C
1475	2.1.13.02.03	IMPOSTOS MUNICIPAIS	55.527,74C	42.247,76C
1502	2.1.14	PARCELAMENTOS	80.289,25C	79.725,40C
1503	2.1.14.01	PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAIS	79.725,40C	79.725,40C
1504	2.1.14.01.01	IRPJ	35.496,66C	35.496,66C
1511	2.1.14.01.02	CSL	44.228,74C	44.228,74C
1593	2.1.14.04	PARCELAMENTOS TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS	563,85C	0,00
1601	2.1.14.04.02	FGTS	563,85C	0,00
1628	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.230.824,96C	6.278.798,08C
1629	2.2.01	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	183.964,68C	258.017,67C
1760	2.2.01.11	PARCELAMENTOS	183.964,68C	258.017,67C
1761	2.2.01.11.01	IRPJ	81.438,79C	114.815,54C
1768	2.2.01.11.02	CSL	102.525,89C	143.202,13C
1868	2.2.02	CUSTOS E RECEITAS DIFERIDAS	4.046.860,28C	6.020.780,41C
1869	2.2.02.01	CUSTOS E RECEITAS DIFERIDAS	4.046.860,28C	6.020.780,41C
1870	2.2.02.01.01	RECEITAS DIFERIDAS	4.046.860,28C	6.020.780,41C
1972	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	10.958.765,47C	12.496.656,61C
1973	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	160.000,00C
1974	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBS DOMIC/RESID NO PAIS	160.000,00C	160.000,00C
1975	2.3.01.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBS DOMIC/RESID NO PAIS	160.000,00C	160.000,00C
3414	2.3.02	RESERVAS	10.798.765,47C	12.336.656,61C
2192	2.3.02.03	RESERVAS DE LUCROS	10.798.765,47C	12.336.656,61C

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67

Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003

Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
2193	2.3.02.03.01	RESERVAS DE LUCROS	10.798.765,47C	12.336.656,61C

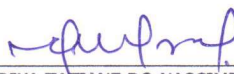
- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 c) A Sociedade não possui Auditoria Independente. 16.457.127,63 (dezesesseis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
 c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021



RAPHAELLA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.955.434-84



ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
 CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

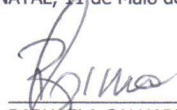
Folha: 0004
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

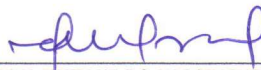
Descrição	Saldo	Total
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		15.996.152,94
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO		
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	15.996.152,94	15.996.152,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		(864.416,73)
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS		
P I S	(103.974,98)	
COFINS	(479.884,59)	
I S S	(280.557,16)	(864.416,73)
(=) RECEITA LÍQUIDA		15.131.736,21
(-)CUSTOS		(85.258,34)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(85.258,34)	(85.258,34)
(=) LUCRO BRUTO		15.046.477,87
DESPESAS OPERACIONAIS		(7.895.246,58)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(3.191.595,64)	
ENCARGOS SOCIAIS	(1.951.700,31)	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(92.190,88)	
ASSISTENCIA A FUNCIONARIOS	(737.383,01)	
DESPESAS C/ ESTAGIO	(216.087,07)	(6.188.956,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ SOCIOS E ACIONISTAS	(140.146,80)	
ALUGUEIS	(4.766,92)	
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(64.661,71)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(53.822,60)	
UTILIDADES E SERVICOS	(82.740,32)	

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021



RAPHAELLA GALHARDO FERNANDES LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84



ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
 Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011
 Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

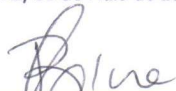
Folha: 0005
 Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INFORMATICA	(26.412,55)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(809.736,73)	
PROMOCOES E MARKETING	(2.062,36)	
MATERIAIS DIVERSOS	(5.283,24)	
VIAGENS E REPRESENTACOES	(5.316,28)	
DESPESAS GERAIS	(233.899,05)	
SEGUROS	(8.160,27)	
DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO	(227.574,73)	(1.664.583,56)
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS	(39.576,41)	
TAXAS	(615,00)	
CONTRIBUICOES	(1.514,70)	(41.706,11)
(=) LUCRO OPERACIONAL		7.151.231,29
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		20.543,68
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS C/ ATUALIZACOES	528,46	
RECEITAS C/ APLICACOES FINANCEIRAS	60.702,33	
RECEITAS C/ CLIENTES	506,92	
RECEITAS C/ FORNECEDORES	960,78	62.698,49
DESPESAS FINANCEIRAS		
BANCARIAS	(4.264,56)	
CLIENTES	(693,09)	
FORNECEDORES	(84,84)	
TRIBUTOS	(37.112,32)	(42.154,81)
RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS/CUSTOS		0,00
(-) PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		(1.737.020,24)

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
 c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021


 RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.955.434-84


 ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
 CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

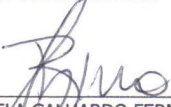
Folha: 0006
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		
CSLL	(466.152,39)	
IRPJ	(1.270.867,85)	(1.737.020,24)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.434.754,73

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67

Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0007

Número livro: 0011

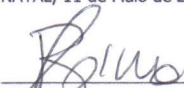
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

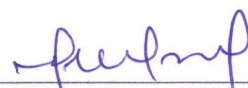
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS	JCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS	
Histórico	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total

Saldo em 31/12/2019	160.000,00	12.336.656,61		12.496.656,61
Ajustes de Exercícios Anteriores			-70.741,96	-70.741,96
Distribuição de Lucros			-6.901.903,91	-6.901.903,91
Lucro do Exercício			5.434.754,73	5.434.754,73
Reversão de Reserva de Lucros		-1.537.891,14	1.537.891,14	0,00
Saldo em 31/12/2020	160.000,00	10.798.765,47	0,00	10.958.765,47

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
- c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021


 RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 011.955.434-84


 ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
 CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
C.N.P.J.: 13.406.686/0001-67
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha 0008
Núm 0011

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	5.434.754,73
Depreciação e Amortização	227.574,73
Ajustes de Exercícios Anteriores	<u>(70.741,96)</u>
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	5.591.587,50
Cientes	1.957.565,47
Adiantamentos de Folha	(3.640,14)
Adiantamento a Fornecedores\Terceiros	(123.070,10)
Tributos a Recuperar	(6.443,40)
Despesas Antecipadas	(1.914,86)
Depositos Judiciais	816,04
Fornecedores	75.046,83
Contas a Pagar	(72.071,43)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	25.730,32
Obrigações Tributárias	51.205,60
Parcelamento de Impostos	(73.489,14)
Receitas Diferidas	<u>(1.973.920,13)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.447.402,56

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de Imobilizado	<u>(35.652,29)</u>
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(35.652,29)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

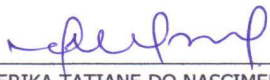
Pagamentos de lucros e dividendos	<u>(6.901.903,91)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(6.901.903,91)

Redução nas Disponibilidades	(1.490.153,64)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.515.768,30
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	9.025.614,66

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado RN, na data de 03/05/2021, a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

NATAL, 11 de Maio de 2021


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Inscrição: 13.406.686/0001-67
Endereço: RUA DA BRONZITA, 2002, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59076-500
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

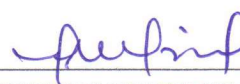
Página: 0009
Número livro: 0011

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	13.628.294,27 + 43.286,44	2,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.267.537,20 + 4.230.824,96	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	13.628.294,27	10,75
	Passivo Circulante	1.267.537,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	13.628.294,27 - 0,00	10,75
	Passivo Circulante	1.267.537,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	16.457.127,63	2,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.267.537,20 + 4.230.824,96	

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 11, registrado na Junta Comercial do Estado do RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.


RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00688009
CPF: 035.632.144-41

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Endereço: Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59076-500
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0010
Número livro: 0011

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, constituída em 22 de março 2011, é uma entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria, sediada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova. Tem como atividades operacionais a prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão apresentadas com valores expressos em Reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), e incorporadas pelas mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/93, 1.255/09 e 1.282/10 incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), aprovados pela Comissão de Valores Imobiliários (CVM).

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

3.01) Bases da Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto para os ativos e passivos financeiros que são mensurados ao valor justo.

Os itens que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como os itens nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras estão divulgadas na Nota 4.

A empresa não realizou operações caracterizadas como outros resultados abrangentes nos exercícios de 2019 e de 2020. Com isso, a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada.

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Endereço: Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59076-500
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0011
Número livro: 0011

3.02) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são avaliados ao custo e compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

3.03) Compensação entre contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e, esta compensação reflete a essência da transação.

3.04) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal da atividade da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, serão apresentadas no ativo não circulante. Os valores a receber são registrados inicialmente a valor justo deduzidos dos impostos incidentes que foram retidos pelos tomadores de serviços.

3.05) Adiantamentos de Folha

Os adiantamentos de folha correspondem a valores de férias pagas no mês de dezembro de 2019, porém cujo o gozo das férias ocorreu em janeiro de 2020, por isso constituído o adiantamento.

3.06) Adiantamento a Fornecedores

Estão reconhecidos nessa rubrica os valores adiantados a fornecedores de serviços e de mercadorias. A realização desses ativos se dá quando a prestação de serviços é executada e as mercadorias são entregues.

3.07) Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são compostas pelo IPTU e Alvará de Localização a apropriar, e são avaliadas ao custo, líquidas das apropriações.

A apropriação no resultado do IPTU e do Alvará de Localização é realizada de acordo com a sua respectiva validade.

3.08) Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Os ativos com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Os passivos com previsão de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos são classificados como "não circulantes".

3.09) Imobilizado

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 CNPJ: 13.406.686/0001-67
 Endereço: Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59076-500
 Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0012
 Número livro: 0011

É demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e da perda por redução do valor recuperável, quando aplicável.

A depreciação é registrada de acordo com a estimativa da vida útil de cada ativo utilizando o método linear, de forma que o valor de custo deduzido do valor residual após sua utilização seja integralmente baixado. O método de depreciação, a estimativa da vida útil e os valores residuais são revisados ao final de cada exercício social.

Os bens do ativo imobilizado são baixados quando da sua alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros provenientes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas provenientes da venda ou baixa de um item do ativo imobilizado, determinado pela diferença entre o valor recebido pela venda e o valor contábil são incluídos no resultado.

Composição	Taxas anuais ponderadas de depreciação
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%
Benfeitorias em poder de terceiros	4%

3.10) Ajuste a valor presente

Na avaliação efetuada para fins de ajuste a valor presente dos ativos e passivos mensurados pelo método de custo, não foi constatada a aplicabilidade deste ajuste, destacando-se as seguintes razões:

- Contas a receber: curtíssimo prazo de vencimento das faturas;
- Adiantamento a fornecedores: curto prazo de realização desses ativos;
- Fornecedores: curto prazo para liquidação de todas as obrigações;
- Obrigações tributárias: curto prazo de vencimento dos impostos.

3.11) Contas a pagar aos fornecedores

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos até as datas dos balanços.

3.12) Imposto de Renda e Contribuição Social

A empresa é optante pela forma de tributação do Lucro Presumido, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes e utiliza-se do regime de caixa para reconhecimento das receitas e pagamento do IRPJ e da CSLL.

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
 CNPJ: 13.406.686/0001-67
 Endereço: Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59076-500
 Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0013
 Número livro: 0011

3.13) Receitas Diferidas

O saldo das receitas diferidas corresponde aos valores dos serviços prestados que foram emitidas notas fiscais, porém não foram tributadas pelo IRPJ e CSLL por não terem sido recebidas dos clientes.

3.14) Apuração do resultado

O resultado das operações da empresa é reconhecido pelo confronto das receitas com as despesas.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

As estimativas e os julgamentos contábeis são avaliados periodicamente e consistem na experiência histórica, nas perspectivas futuras e em outros fatores, considerados razoáveis para as circunstâncias.

As demonstrações financeiras são revisadas continuamente e incluem estimativas com risco significativo de resultar em ajuste material para o próximo exercício.

Os ajustes decorrentes das alterações das estimativas contábeis são reconhecidos no exercício ao qual a estimativa foi revisada.

4.01) Depreciação do Imobilizado

A recuperação dos ativos da empresa é reavaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias apontarem que o valor contábil do ativo pode não ser recuperável. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada de acordo com o teste de recuperabilidade.

5. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil quotas) no valor de um real cada uma. A participação de cada sócio na sociedade se dá de acordo com o quadro abaixo.

	31/12/2020	31/12/2019
Raphaella Galhardo Fernandes Lima	80.000	80.000
Gleydson de Azevedo Ferreira Lima	80.000	80.000
Total	160.000	160.000

Empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: 13.406.686/0001-67
Endereço: Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59076-500
Insc. Junta Comercial: 24200563505 Data: 22/03/2011

Folha: 0014
Número livro: 0011

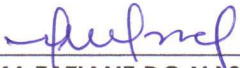
6. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Foram distribuídos, ao longo do ano de 2020, lucros aos sócios no montante de R\$ 6.901.903,91 (seis milhões, novecentos e um mil e novecentos e três reais e noventa e um centavos).

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 011, registrado na Junta Comercial do Estado do RN, na data de 03/05/2021, sob a forma de livro digital SPED Contábil nº 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4.-4;
- c) Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal, 11 de maio de 2021.


Raphaela Galhardo Fernandes Lima
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.955.434-84


ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA
Reg. No CRC – RN sob o No. 0068009
CPF: 035.632.144-41



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº RN00688009, inscrito no CPF nº 03563214441, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03563214441	RN00688009	ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 13:54 SOB Nº 20210308478.
PROTOCOLO: 210308478 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103319008. CNPJ DA SEDE: 13406686000167.
NIRE: 24200563505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200563505	CNPJ 13.406.686/0001-67	
NOME EMPRESARIAL SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24590572000136	MONTENEGRO CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA:24590572000136	6369101724421952699	03/09/2020 a 03/09/2021	Sim
contador	03563214441	ERIKA TATIANE DO NASCIMENTO SILVA:03563214441	6949114035609598399	08/09/2020 a 08/09/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:
2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.
1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2021 às 15:01:04

04.36.11.05.48.07.92.6D
6F.D3.6B.68.00.59.78.1A

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 13.406.686/0001-67
 Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	24200563505
CNPJ	13.406.686/0001-67
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NATAL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26103

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26103
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.406.686/0001-67

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 19.962.516,72	R\$ 16.457.127,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.940.944,88	R\$ 13.628.294,27
DISPONIVEL		R\$ 10.515.768,30	R\$ 9.025.614,66
CAIXA GERAL		R\$ 13.771,46	R\$ 99,69
CAIXA GERAL		R\$ 13.771,46	R\$ 99,69
CAIXA		R\$ 13.771,46	R\$ 99,69
APLICACOES DE LIQ IMEDIATA		R\$ 10.501.996,84	R\$ 9.025.514,97
APLICACOES DE LIQ IMEDIATA		R\$ 10.501.996,84	R\$ 9.025.514,97
BANCO DO BRASIL- CP AUTOMATICO		R\$ 2.705.589,19	R\$ 3.174.933,01
(-) (-) BANCO DO BRASIL- CP AUTOMATICO		R\$ (32.494,67)	R\$ (390.418,04)
BANCO DO BRASIL- LP 3 MILH.		R\$ 6.340.547,58	R\$ 0,00
(-) (-) BANCO DO BRASIL- LP 3 MILH.		R\$ (144.437,77)	R\$ 0,00
BB - REF. DI VIP		R\$ 1.876.160,83	R\$ 0,00
(-) (-) BB- REF DI VIP		R\$ (243.368,32)	R\$ 0,00
BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 6.241.000,00
CLIENTES		R\$ 6.130.960,86	R\$ 4.173.395,39
CLIENTES		R\$ 6.130.960,86	R\$ 4.173.395,39
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 6.130.960,86	R\$ 4.173.395,39
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGI		R\$ 207.400,01	R\$ 439.625,01
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS		R\$ 231.250,97	R\$ 266.494,67
ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE - ITV		R\$ 4.195,86	R\$ 4.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ		R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS		R\$ 43.571,00	R\$ 87.398,00
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE		R\$ 144.800,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA -CURRAIS NOVOS		R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO		R\$ 1.188.076,00	R\$ 255.054,56
PREFEITURA OURO BRANCO		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA		R\$ 1.757.044,00	R\$ 433.648,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO		R\$ 73.007,15	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOCANTINA DO MARANHÃO			
FUNDACAO NORTE-RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA		R\$ 38.228,57	R\$ 31.714,32
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO		R\$ 1.536.497,29	R\$ 968.674,95
PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPA		R\$ 89.250,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		R\$ 176.981,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELOI DE SOUSA		R\$ 9.000,00	R\$ 1.800,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS		R\$ 21.688,51	R\$ 220.314,40
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL-REI		R\$ 0,00	R\$ 412.228,01
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUC		R\$ 0,00	R\$ 399.233,01
PREF.MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU		R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ		R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA		R\$ 187.500,00	R\$ 268.350,00
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIACAO E PARCERIAS DE A		R\$ 199.658,50	R\$ 199.658,50
PENDENCIAS PREFEITURA		R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		R\$ 2.920,00	R\$ 1.460,00
MUNICIPIO DE PORTO DO MANGUE		R\$ 11.680,00	R\$ 13.140,00
MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE		R\$ 9.828,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA		R\$ 4.832,00	R\$ 2.416,00
MUNICIPIO DE CRUZETA		R\$ 2.932,00	R\$ 1.466,00
MUNICIPIO DE SAO FERNANDO		R\$ 8.760,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		R\$ 20.424,00	R\$ 3.416,00
MUNICIPIO DE CAICÓ		R\$ 18.150,00	R\$ 24.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANA		R\$ 2.655,00	R\$ 1.755,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		R\$ 6.021,00	R\$ 2.007,00
MUNICIPIO DE AREZ		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ		R\$ 1.460,00	R\$ 4.380,00
MUNICIPIO DE GOIANINHA		R\$ 0,00	R\$ 10.584,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO		R\$ 0,00	R\$ 1.460,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE GUAMARÉ		R\$ 0,00	R\$ 8.966,66
CAMPINA GRANDE PREFEITURA		R\$ 0,00	R\$ 1.721,30
CREDITOS E VALORES		R\$ 293.668,27	R\$ 426.821,91
ADIANTAMENTOS DE FOLHA		R\$ 19.048,45	R\$ 22.688,59
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 19.048,45	R\$ 22.688,59
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R\$ 16.836,56	R\$ 22.231,63
ADIANTAMENTOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGIC		R\$ 0,00	R\$ 456,96
ADIANTAMENTO VALE TRANSPORTE		R\$ 2.211,89	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES\TERC		R\$ 188.096,91	R\$ 311.167,01
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 73.196,09	R\$ 182.631,26
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS		R\$ 50.587,64	R\$ 0,00
THOMAS W B DA CRUZ BAR		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
L.S- ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 10.123,45	R\$ 10.123,45
IMPRIMA NATAL		R\$ 105,00	R\$ 105,00
FIBER TECNOLOGIA E SEGURANCA EIRELI		R\$ 480,00	R\$ 480,00
SEBRAE		R\$ 150,00	R\$ 150,00
UNIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LICIT MAIS BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 1.820,92
TC TECNOLOGIA EM CARTOES		R\$ 0,00	R\$ 975,00
ALS SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 107.223,05
MCOPOS		R\$ 0,00	R\$ 1.203,65
VANESSA CAROLINE LOPES		R\$ 0,00	R\$ 2.010,00
BRENO JESSEN BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
BRIM PLAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.080,00
MARELLI MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 9.836,69
MOVIDESK		R\$ 0,00	R\$ 1.623,50
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 114.900,82	R\$ 128.535,75
ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ 114.900,82	R\$ 128.535,75
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMP		R\$ 86.522,91	R\$ 92.966,31
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 6.575,69	R\$ 6.575,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ PAGO A MAIOR		R\$ 5.344,77	R\$ 5.344,77
CSL PAGA A MAIOR		R\$ 1.230,92	R\$ 1.230,92
TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 28.144,14	R\$ 28.389,48
ISS A RESTITUIR		R\$ 28.144,14	R\$ 28.389,48
TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 51.803,08	R\$ 58.001,14
INSS A RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 21.048,06
INSS S/ SERVICOS DE PESSOA JURIDICA		R\$ 51.803,08	R\$ 36.953,08
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 547,45	R\$ 2.462,31
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 547,45	R\$ 2.462,31
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 547,45	R\$ 2.462,31
PREMIOS E SEGUROS		R\$ 125,58	R\$ 0,00
IPTU		R\$ 421,87	R\$ 947,62
ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.514,69
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.021.571,84	R\$ 2.828.833,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 44.102,48	R\$ 43.286,44
CREDITOS E VALORES		R\$ 44.102,48	R\$ 43.286,44
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 44.102,48	R\$ 43.286,44
DEPOSITOS JUDICIAIS TRIBUTARIOS		R\$ 26.855,78	R\$ 26.855,78
DEPOSITOS JUDICIAIS COMERCIAIS		R\$ 17.246,70	R\$ 16.430,66
IMOBILIZADO		R\$ 2.974.712,36	R\$ 2.782.789,92
IMOBILIZADO		R\$ 3.776.650,90	R\$ 3.812.303,19
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 3.776.650,90	R\$ 3.812.303,19
BENFEITORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 23.454,82	R\$ 23.454,82
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 519.386,02	R\$ 519.386,02
EDIFICACOES		R\$ 2.120.038,77	R\$ 2.120.038,77
MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS		R\$ 82.902,34	R\$ 82.902,34
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 593.480,63	R\$ 629.132,92
TERRENOS		R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
VEICULOS		R\$ 54.500,00	R\$ 54.500,00
LICENÇAS		R\$ 32.888,32	R\$ 32.888,32
(-) (-) DEPRECIACAO/AMORT/EXAUSTAO ACUMULAD		R\$ (801.938,54)	R\$ (1.029.513,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACAO		R\$ (795.360,86)	R\$ (1.019.646,75)
(-) (-) EDIFICACOES		R\$ (169.603,20)	R\$ (254.404,80)
(-) (-) MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS		R\$ (16.281,39)	R\$ (24.571,71)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (152.952,15)	R\$ (213.286,89)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (400.147,80)	R\$ (470.068,87)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (54.500,00)	R\$ (54.500,00)
(-) (-) BENFEITORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ (1.876,32)	R\$ (2.814,48)
(-) (-) AMORTIZACAO		R\$ (6.577,68)	R\$ (9.866,52)
(-) (-) SOFTWARES		R\$ (6.577,68)	R\$ (9.866,52)
INTANGIVEL		R\$ 2.757,00	R\$ 2.757,00
INTANGIVEL		R\$ 2.757,00	R\$ 2.757,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.757,00	R\$ 2.757,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.757,00	R\$ 2.757,00
PASSIVO		R\$ 19.962.516,72	R\$ 16.457.127,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.187.062,03	R\$ 1.267.537,20
FORNECEDORES		R\$ 42.798,25	R\$ 117.845,08
FORNECEDORES DO COMERCIO		R\$ 42.798,25	R\$ 117.845,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 42.798,25	R\$ 117.845,08
MONTENEGRO CONTABILIDADE & ASSOCIADOS LT		R\$ 2.994,00	R\$ 3.135,00
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 1.786,09	R\$ 0,00
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA		R\$ 8.462,10	R\$ 16.958,40
ARMAZEM DO CONDD.COM DE LIMP LTDA		R\$ 768,30	R\$ 0,00
MAQUINAS E EQUIPAMNETOS COMERCIAL LTDA		R\$ 3.714,26	R\$ 0,00
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S/A		R\$ 6.806,76	R\$ 6.806,76
UNIMED NATAL SOC.COOP.TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 2.148,42
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.		R\$ 2.500,83	R\$ 2.381,84
COMERCIAL JOSE LUCENA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 452,15
ITALO LAMARK GOIS		R\$ 0,00	R\$ 3.993,75
FABIO RICARDO XAVIER		R\$ 110,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SAD CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 108,00
DELICIO FRANCELINO DE MOURA JUNIOR 05079482460		R\$ 3.650,00	R\$ 3.800,00
AURIEBSON MAEBOY ALMEIDA BARBOSA 07573563469		R\$ 325,00	R\$ 0,00
RAFAEL GARCIA DANTAS 11033322440		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
RD GESTAO E SISTEMAS S.A.		R\$ 2.830,96	R\$ 0,00
ANA PAULA DANTAS DOS SANTOS-ME		R\$ 454,95	R\$ 0,00
RICHELLE LYDIANNE MAIA BELMONT 01254850422		R\$ 400,00	R\$ 0,00
MOURA RAMOS GRAFICA E EDITORA		R\$ 2.995,00	R\$ 0,00
SEICON SERVICOS DE ELEVADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
CONTRATADO TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ISF INSTALACOES E CONSTRUCOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 18.994,36
MAQUIP LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.746,50
REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES SA		R\$ 0,00	R\$ 28.319,90
CONTAS A PAGAR		R\$ 72.071,43	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 72.071,43	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR NACIONAIS		R\$ 72.071,43	R\$ 0,00
AGUA		R\$ 5.783,77	R\$ 0,00
TELEFONE		R\$ 800,81	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO		R\$ 65.486,85	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.445,03	R\$ 1.445,03
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.445,03	R\$ 1.445,03
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES NACIONAIS		R\$ 1.445,03	R\$ 1.445,03
UNEMAT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO		R\$ 1.445,03	R\$ 1.445,03
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 432.585,15	R\$ 457.719,78
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 432.585,15	R\$ 457.719,78
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 253.447,66	R\$ 255.067,92
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 252.930,99	R\$ 253.932,50
RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO		R\$ 516,67	R\$ 1.135,42
FOLHA DE PAGAMENTO SOCIOS E ACIONISTAS		R\$ 9.378,82	R\$ 9.378,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE		R\$ 9.378,82	R\$ 9.378,82
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 169.758,67	R\$ 193.273,04
INSS		R\$ 39.251,54	R\$ 57.583,14
FGTS		R\$ 36.771,95	R\$ 39.195,16
TAXA ASSISTENCIAL		R\$ 0,00	R\$ 27,21
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA S/RECEITA BRUTA		R\$ 93.735,18	R\$ 96.467,53
INSS S/ SERVICOS PRESTADO		R\$ 242,00	R\$ 837,69
INSS S/ SERVICOS PRESTADO		R\$ 242,00	R\$ 837,69
INSS S/ SERVICOS DE PESSOA JURIDICA		R\$ 242,00	R\$ 837,69
INSS S/ SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ 242,00	R\$ 837,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 558.194,77	R\$ 609.400,37
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS		R\$ 37.924,10	R\$ 49.245,38
IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 37.802,38	R\$ 48.770,77
PIS/COFINS/CSL S/ SERVICO DE P JURIDICA		R\$ 370,52	R\$ 575,40
IRRF S/ TRABALHO ASSALARIADO		R\$ 35.813,95	R\$ 46.500,37
IRRF S/ SERVICOS DE PESSOA JURIDICA		R\$ 1.617,91	R\$ 1.695,00
IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ 121,72	R\$ 474,61
ISS SUBSTITUTO DE PESSOA JURIDICA		R\$ 121,72	R\$ 474,61
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		R\$ 520.270,67	R\$ 560.154,99
IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 478.022,91	R\$ 504.627,25
IRPJ		R\$ 288.728,65	R\$ 311.796,85
CSL		R\$ 137.340,27	R\$ 125.940,29
PIS		R\$ 9.252,09	R\$ 11.911,93
COFINS		R\$ 42.701,90	R\$ 54.978,18
IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ 42.247,76	R\$ 55.527,74
ISS		R\$ 42.247,76	R\$ 55.527,74
PARCELAMENTOS		R\$ 79.725,40	R\$ 80.289,25
PARCELAMENTOS TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 79.725,40	R\$ 79.725,40
IRPJ		R\$ 35.496,66	R\$ 35.496,66
PARCELAMENTO IRPJ - 10469-401525/2019-33		R\$ 8.202,60	R\$ 8.202,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401525/2019-33		R\$ (1.618,92)	R\$ (1.618,92)
PARCELAMENTO IRPJ - 10469-401922/2019-13		R\$ 38.971,36	R\$ 38.971,36
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401922/2019-13		R\$ (10.058,38)	R\$ (10.058,38)
CSL		R\$ 44.228,74	R\$ 44.228,74
PARCELAMENTO CSLL - 10469-401525/2019-33		R\$ 8.094,96	R\$ 8.094,96
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401525/2019-33		R\$ (1.599,88)	R\$ (1.599,88)
PARCELAMENTO CSLL - 10469-401922/2019-13		R\$ 51.025,32	R\$ 51.025,32
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401922/2019-13		R\$ (13.291,66)	R\$ (13.291,66)
PARCELAMENTOS TRIBUTOS PREVIDENCIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 563,85
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 563,85
PARCELAMENTO FGTS MP 927/2020		R\$ 0,00	R\$ 563,85
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.278.798,08	R\$ 4.230.824,96
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 258.017,67	R\$ 183.964,68
PARCELAMENTOS		R\$ 258.017,67	R\$ 183.964,68
IRPJ		R\$ 114.815,54	R\$ 81.438,79
PARCELAMENTO IRPJ - 10469-401525/2019-33		R\$ 25.974,90	R\$ 18.455,85
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401525/2019-33		R\$ (5.126,57)	R\$ (3.642,56)
PARCELAMENTO IRPJ - 10469-401922/2019-13		R\$ 126.656,92	R\$ 90.933,21
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401922/2019-13		R\$ (32.689,71)	R\$ (24.307,71)
CSL		R\$ 143.202,13	R\$ 102.525,89
PARCELAMENTO CSLL - 10469-401525/2019-33		R\$ 25.634,09	R\$ 18.213,82
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401525/2019-33		R\$ (5.066,31)	R\$ (3.733,11)
PARCELAMENTO CSLL - 10469-401922/2019-13		R\$ 165.832,22	R\$ 119.059,01
(-) (-) ENCARGOS APROPRIAR - 10469-401922/2019-13		R\$ (43.197,87)	R\$ (31.013,83)
CUSTOS E RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 6.020.780,41	R\$ 4.046.860,28
CUSTOS E RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 6.020.780,41	R\$ 4.046.860,28
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 6.020.780,41	R\$ 4.046.860,28
RECEITA DE SOFTWARE		R\$ 6.020.780,41	R\$ 4.046.860,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.406.686/0001-67

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.496.656,61	R\$ 10.958.765,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBS DOMIC/RESID NO PAIS		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBS DOMIC/RESID NO PAIS		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
RESERVAS		R\$ 12.336.656,61	R\$ 10.798.765,47
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.336.656,61	R\$ 10.798.765,47
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.336.656,61	R\$ 10.798.765,47
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 12.336.656,61	R\$ 10.798.765,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 13.406.686/0001-67

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 13.345.140,04	R\$ 15.996.152,94
RECEITA BRUTA DE SERVIÇO		R\$ 13.345.140,04	R\$ 15.996.152,94
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R\$ 13.345.140,04	R\$ 15.996.152,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (759.938,99)	R\$ (864.416,73)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (759.938,99)	R\$ (864.416,73)
(-) P I S		R\$ (86.775,91)	R\$ (103.974,98)
(-) COFINS		R\$ (400.504,20)	R\$ (479.884,59)
(-) I S S		R\$ (272.658,88)	R\$ (280.557,16)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.585.201,05	R\$ 15.131.736,21
(-) (-)CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (85.258,34)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (85.258,34)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (85.258,34)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 12.585.201,05	R\$ 15.046.477,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.850.348,24)	R\$ (7.895.246,58)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.770.410,55)	R\$ (6.188.956,91)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.596.632,82)	R\$ (3.191.595,64)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.948.774,52)	R\$ (1.951.700,31)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (123.203,73)	R\$ (92.190,88)
(-) ASSISTENCIA A FUNCIONARIOS		R\$ (872.491,51)	R\$ (737.383,01)
(-) DESPESAS C/ ESTAGIO		R\$ (229.307,97)	R\$ (216.087,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.072.102,07)	R\$ (1.664.583,56)
(-) DESPESAS C/ SOCIOS E ACIONISTAS		R\$ (140.146,80)	R\$ (140.146,80)
(-) ALUGUEIS		R\$ (7.461,09)	R\$ (4.766,92)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (63.869,12)	R\$ (64.661,71)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (7.100,85)	R\$ (53.822,60)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (135.387,82)	R\$ (82.740,32)
(-) INFORMATICA		R\$ (173.651,96)	R\$ (26.412,55)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (713.252,45)	R\$ (809.736,73)
(-) PROMOCOES E MARKETING		R\$ (58.381,68)	R\$ (2.062,36)
(-) MATERIAIS DIVERSOS		R\$ (30.424,13)	R\$ (5.283,24)
(-) VIAGENS E REPRESENTACOES		R\$ (21.683,06)	R\$ (5.316,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (461.726,62)	R\$ (233.899,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 13.406.686/0001-67
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R\$ (2.413,98)	R\$ (8.160,27)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO		R\$ (256.602,51)	R\$ (227.574,73)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (7.835,62)	R\$ (41.706,11)
(-) IMPOSTOS		R\$ (4.689,92)	R\$ (39.576,41)
(-) TAXAS		R\$ (2.921,96)	R\$ (615,00)
(-) CONTRBUICOES		R\$ (223,74)	R\$ (1.514,70)
(=) LUCRO OPERACIONAL		R\$ 3.734.852,81	R\$ 7.151.231,29
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 461.663,87	R\$ 20.543,68
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 493.808,55	R\$ 62.698,49
RECEITAS C/ ATUALIZACOES		R\$ 0,00	R\$ 528,46
RECEITAS C/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 492.754,08	R\$ 60.702,33
RECEITAS C/ CLIENTES		R\$ 1.017,28	R\$ 506,92
RECEITAS C/ FORNECEDORES		R\$ 37,19	R\$ 960,78
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32.144,68)	R\$ (42.154,81)
(-) BANCARIAS		R\$ (3.669,09)	R\$ (4.264,56)
(-) CARTOES DE CREDITO		R\$ (9,08)	R\$ (0,00)
(-) CLIENTES		R\$ (2.119,89)	R\$ (693,09)
(-) FORNECEDORES		R\$ (46,77)	R\$ (84,84)
(-) TRIBUTOS		R\$ (26.299,85)	R\$ (37.112,32)
(-) RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS/CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		R\$ (1.595.901,85)	R\$ (1.737.020,24)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL		R\$ (1.595.901,85)	R\$ (1.737.020,24)
(-) CSLL		R\$ (428.797,55)	R\$ (466.152,39)
(-) IRPJ		R\$ (1.167.104,30)	R\$ (1.270.867,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.600.614,83	R\$ 5.434.754,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.84.CC.7F.45.05.5E.F7.53.18.BC.AD.1A.9C.ED.1C.08.23.3B.B4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, da Reitoria da UFCA, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, Seção 2, pág. 22, portador da matrícula funcional nº 1772643, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18/02/2020, da Reitoria da UFCA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro Lagoa Nova, em Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1934801, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 011.955.434-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003897/2019-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 23/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, na área de tecnologia da informação, para atender as demandas de customização, implantação de novos módulos, migração de sistemas legados, atualizações deversão, treinamento, consultoria e apoio presencial sobre os sistemas SIG-UFRN implantados nessa Universidade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Atualização do Sistema SIG-UFRN	Unid.	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
2	Customização/Migração de Dados/Implantação de Módulos/Atualização de	Ponto de função	400	R\$ 625,00	R\$ 250.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA.**

	Funcionalidade				
3	Consultoria Técnica	Hora	450	R\$ 350,00	R\$ 157.500,00
4	Treinamentos	Hora	200	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
5	Apoio Presencial	Viagem	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 610.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/09/2020 e encerramento em 15/09/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA.**

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26449/158719

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 12364501320RK0023

Elemento de Despesa: 339040

PI: V20RKN35O0N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI E A EMPRESA
SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA.**

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

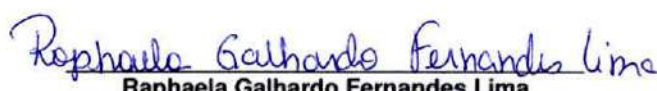
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

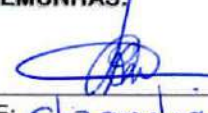
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte-CE, 16 de setembro de 2020.


Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri


Raphaela Galhardo Fernandes Lima
Sig Software e Consultoria em Tecnologia

TESTEMUNHAS:


NOME: Elizandinha Batista da S. Costa
CPF: 924.413.003-34


NOME: Gleydson de Azevedo F. Lima
CPF: 012.314.234-20



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PROCESSO: 23070.010864/2017-68 – CERCOMP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2017

CONTRATO N.º 135/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E EVOLUÇÃO) E OUTROS SERVIÇOS PARA OS SISTEMAS SIG-UFG (MÓDULOS SIGRH – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SIPAC – SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS; SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS; SIGAdmin – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS; SIGPP E SIGEleição), COM DURAÇÃO DE 24 MESES, AS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS TRANSCRIÇÕES.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, **Prof. Manoel Rodrigues Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.203318 e inscrito no C.P.F. sob o n.º 253.435.481-72, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA:

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 13.406.686/0001-67, estabelecida à Rua da Bronzita, 1917. Espaço Empresarial Terra Nova. Salas 03, 05-09. Lagoa Nova – Natal – RN, Cep: 59076-500, neste ato representada pelo **Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, CPF n.º 011.955.434-84, RG 1934801 - SSP/RN.

Contato: financeiro@esig.cm.br; (84) 3034-9310

REGIDO PELA LEGISLAÇÃO:

Leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990; 8.666/93 e alterações posteriores e 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, além de outras normas aplicáveis às aquisições/contratações no âmbito da Administração Pública Federal e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA**

— *Journal of the American Medical Association*, 1997

Circumstance	Percentage (%)
If someone is attacking you	~85
If someone is threatening you	~75
If someone is harassing you	~65
If someone is insulting you	~55
If someone is annoying you	~45

• • • • •

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971) using a Shimadzu 1601 UV-Visible Spectrophotometer.

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E EVOLUÇÃO) E OUTROS SERVIÇOS PARA OS SISTEMAS SIG-UGF (MÓDULOS SIGRH – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; SIPAC – SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS; SIGAA – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS; SIGAdmin – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS; SIGPP E SIGEleição), que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato e respectivo Edital.

1.2. Descrição detalhada do objeto

2. Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Instalação / Desenvolvimento Software

Descrição Complementar: Apoio à implantação/ manutenção evolutiva/ customização/ migração de dados/ atualização de funcionalidade específica: apoio à implantação de novos módulos sistemas/ manutenção evolutiva/ customização/ migração (item sob demanda).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Pontos de Função

Valor estimado: R\$ 2.737.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO , pelo melhor lance de R\$ 2.520.000,0000 .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Sustentação e suporte técnico dos sistemas SIG em produção

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Meses

Valor estimado: R\$ 1.224.300,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO , pelo melhor lance de R\$ 1.190.000,0000 .

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Apoio presencial (item sob demanda)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Viagens

Valor estimado: R\$ 117.750,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO , pelo melhor lance de R\$ 114.000,0000 .

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Descrição Complementar: Atualização das versões dos sistemas da família SIG (item sob demanda)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: SERVIÇOS

Valor estimado: R\$ 119.599,9800

Situação: Homologado

Adjudicado para: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO , pelo melhor lance de R\$ 114.000,0000 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

2.1. O Contrato oriundo deste certame terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União – DOU, podendo ser prorrogado em caráter excepcional e devidamente justificado, mediante interesse das partes.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Nº **140/2017**, identificado no preâmbulo, seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da UFG, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

3.1.1. Fica designado o(a) servidor(a) **HUGO MARCIANO DE MELO, Analista de Tecnologia da Informação**, Matrícula SIAPE nº **1851201**, lotado(a) **CERCOMP/UFG**, como **gestor** da Contratação.

3.1.2. Fica designado o(a) servidor(a) **LAURO RAMON GOMIDES, Analista de Tecnologia da Informação**, Matrícula SIAPE nº **2974160**, lotado(a) **CERCOMP/UFG**, como **fiscal técnico** da Contratação.

3.1.3. Fica designado o(a) servidor(a) **LEANDRO LUIS GALDINO DE OLIVEIRA, Professor Magistério Superior/INF**, Matrícula SIAPE nº **1688877**, lotado(a) **PROGRAD/UFG**, como **fiscal requisitante** da Contratação.

3.1.4. Fica designado o(a) servidor(a) **CLÉVIA FERREIRA DUARTE GARROTE, Coordenadora de Planejamento**, Matrícula SIAPE nº **7300401**, lotado(a) **PROAD/UFG**, como **fiscal técnico** da Contratação.

3.2. No curso da entrega do objeto caberá ao CERCOMP/UFG, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das condições de execução do objeto sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada. A UFG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento, respectivo Edital, assim como na proposta de preços e documentação da contratada.

3.2.1. A Universidade Federal de Goiás comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.2.2. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Goiás não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

3.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos serviços deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

4.1. O valor total para a execução do objeto foi contratado por R\$ 3.938.000,00 (três milhões e novecentos e trinta e oito mil reais);

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da UFG para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	CENTRO DE RECURSOS COMPUTACIONAIS – CERCOMP/UFG
Elemento de Despesa:	3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES

7.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os equipamentos/materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Edital.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas constantes do Edital e Anexo I – Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no respectivo edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



1. 2. 3. 4.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

13. DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. Por força do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal e § 2º, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução do objeto deste Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusividade.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 05 de janeiro de 2018

Pela: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS:**



Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor

Pela Empresa:

Raphaella Galhardo Fernandes Lima

Testemunhas:

Roberta Maria T. Santos
CPF: 008.377.824-40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 22/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.023031/2021-80

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2022 - SICON

**TERMO DE
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 22/2022 –
SICON, QUE
FAZEM ENTRE
SI A
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO-
UFMA E A
EMPRESA SIG
SOFTWARE &
CONSULTORIA
EM
TECNOLOGIA
DA
INFORMAÇÃO
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.406.686/0001-67**, com sede na **Rua Bronzita nº 2002, Bairro Lagoa Nova, CEP 59076-500**, no Município de **Natal/RN**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº **001934801 – SSP/RN** e CPF nº **011.955.434-84**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.023031/2021-80, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de

1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 35/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, sustentação, suporte, consultoria e treinamento dos sistemas integrados de gestão da UFMA (fábrica de software), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

| LOTE 1 | | | | | |
|-------------|---|-----------------|----------------------|------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Und. Fornec. | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
| 1 | Atualização das versões dos sistemas SIG-UFRN | UST | R\$ 100.000,00 | 1 | R\$ 100.000,00 |
| 2 | Sustentação e Suporte Técnico | UST | R\$ 53.500,00 | 12 | R\$ 642.000,00 |
| 3 | Customização / Migração de Dados / Implantação de Módulos / Atualização de Funcionalidade | Ponto de Função | R\$ 660,00 | 1.000 | R\$ 660.000,00 |
| 4 | Consultoria Técnica | HORA | R\$ 320,00 | 100 | R\$ 32.000,00 |
| 5 | Treinamento | HORA | R\$ 320,00 | 200 | R\$ 64.000,00 |
| 6 | Apoio Presencial | UST | R\$ 15.000,00 | 5 | R\$ 75.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.573.000,00 | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.573.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151489

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170156

Elemento de Despesa: 339040

PI: MASBAG01MSN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.1.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a

cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, Usuário Externo, em 11/02/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, Reitor(a), em 14/02/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144699** e o código CRC **1D8DCB98**.

